

## **RESOLUÇÃO Nº. 471/17**

“Dispõe sobre os Indicadores e Metas pactuadas pelo Município, junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 22 de Março de 2017.

### Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro, ....
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno

### **Resolve:**

Art. 1º- Aprovar os Indicadores e Metas pactuados pelo Município, junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, período 2017/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 22 de Março de 2017.

*Regina Célia de Souza*  
**Presidente do CMS/JF**

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
**Secretária de Saúde**